



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4770, DE 1º DE JULHO DE 2013.

Autoria: Vereador Carlos Roberto Lopes de Alvarenga Peixoto

Denomina Rua Francisco Dirceu
Moreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Francisco Dirceu Moreira a atual Rua Água Grande II, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rui Francisco Dirceu Moreira
- Comerciante -

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de julho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de julho de 2013.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo